

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava - PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Vicente Machado, nº. 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - PR, CPF/MF- sob nº. 072.192.929-02, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, casado, maior, natural de Curitiba - PR, nascido em 17 de Março de 1983, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1971, Apto. 104, Centro, CEP. 85.010-300, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 6.299.539-4, - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - PR, CPF/MF- sob. nº. 039.914.559-19, expedido pela Secretaria da Receita Federal, inscrito no CAU/BR, sob. nº. A46938-6, (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL:

- 1- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com o nome empresarial de CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicáveis às normas das sociedades limitada definidas nos artigos 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002.
- 2- A sociedade terá sua sede e foro em Guarapuava Pr., na Rua Vicente Machado, nº. 2744, Sala 01, bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.(art. 997. II, CC/2002).
- 3- A sociedade tem por objeto Prestação de Serviços de Construção Civil, Engenharia Civil, Hidráulica, Elétrica, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Projetos, Vistoria, Perícia Técnica de Projetos e Obras, Serviços de Arquitetura e Urbanismo, Serviços de Desenho Técnico relacionado à Arquitetura e Engenharia, Fundações e Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação em Construções Industriais, Residenciais e Comerciais.
- 4- O inicio de atividades da sociedade será em 16 de Junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)
- 5- As Alterações de Capital Social, Endereço, Sede e Foro, Ramo de Atividades, se procederá com a assinatura e consentimento de todos os sócios e deverá ser providenciado Alteração de Contrato Social e devidamente registrado na Junta Comercial. CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795.
PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br 2 (god

gred great

1- O capital social será R\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$. 10,00 (Dez Reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	4950	49.500,00
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	A 50	500,00
TOTAL	5000	50.000,00

2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda. formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 1- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de (60) Sessenta dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (60) Sessenta dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.
- 2- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das guotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.
- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.
- 4- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá Reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.
- 5- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.
- 6- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB Nº 41208410795. PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

- 1- A sociedade será administrada pelos sócios ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)
- 2- Os administradores que forem nomeados e tomarem posse conforme livro de Ata de Atos da Administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.404/2002.
- 3- A sua destituição se opera pela aprovação Reunião de sócios de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renuncia do Administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
- 4- Na mesma Reunião de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.
- 5- O administrador declara não estar impedido por Lei de exercer a administração da sociedade por lei especial, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
- 7- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela majoria absoluta.
- 8-À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são OS poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
- 9- Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795. PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



- 10- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas conforme o caso.
- 11- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 12- É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 1- A Reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da Reunião de sócios, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.
- 2- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em Reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.
- 3- Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Sendo o numero de sócios superior a dez, será obrigatório a Assembléia de quotistas.
- 4- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que descordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

CLAUSULA SEXTA: 1- DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

A aprovação das contas da administração;

Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;.

A destituição dos administradores:

O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;

A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;

Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;

A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

Pedido de concordata ou falência:

Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795. PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

NTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação



Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

2-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

Os sócios declaram que não haverá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1- Pela vontade unilateral

Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

2- Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do CC2002 art. 1.028, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, CC2002 Art. 1032, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração CC2002 arts. 50 e 51;

Fator relevante, "a morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalecendo: CC2002 art. 1.027, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3- Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC2002 art. 1.030 parágrafo único.

4- Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o CC2002, art 1.026.

5- Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no CC2002 art 1.030 e art. 1.085.

Por atos de inegável gravidade encontramos:

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004 do CC2002.

Por justa causa encontramos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795.
PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600885428. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br £

V 05/7

j

UNIA COMERCIAL DO PARANA LIB SECT



A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

Por incapacidade superveniente

Alcol

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicercado nos arts. 3º e 4º do CC 2002.

6- A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede

Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

Fato relevante na liquidação da resolução das quotas do capital social.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC2002. A base legal é o Art. 1.032 do CC2002. È possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social.

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado a Reunião de Sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula oitava. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsegüente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

- 1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.
- 2- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.
- 3- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantêlas em tesouraria pelo prazo máxima de 6 (seis) meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795. PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos impresso. Informando seus respectivos códigos de verificação

empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

4- No prazo de trinta 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

5- Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que devera observar:

O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

- 1- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.
- 2- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, atas e pareceres do conselho fiscal, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da Assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.
- 3- Em Reunião anual de sócios, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795. PROTOCCLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

P

8

C 07/7

alcy





4- A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembléia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA TRANSFORMAÇÃO,CISÃO,INCORPORAÇÃO,FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

- 1- A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:
- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- 2- Para tal é necessário à aprovação da maioria, mais de 50% (cinqüenta por cento) dos quotistas presentes na reunião de sócios, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na Reunião de Sócios, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.
- 3- Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 1- A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:
- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- O consenso unânime dos sócios:
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias;
- Ou por determinação judicial.
- 2- Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Reunião ou Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Oitava.
- 3- Em todas hipóteses de dissolução, a reunião de sócios por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO DESIMPEDIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795.
PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br 8

(081 7°

Ø.



O(s) Administrador(es) e os sócios subscritores das quotas de capital, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de Junho de 2016.-

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMAN

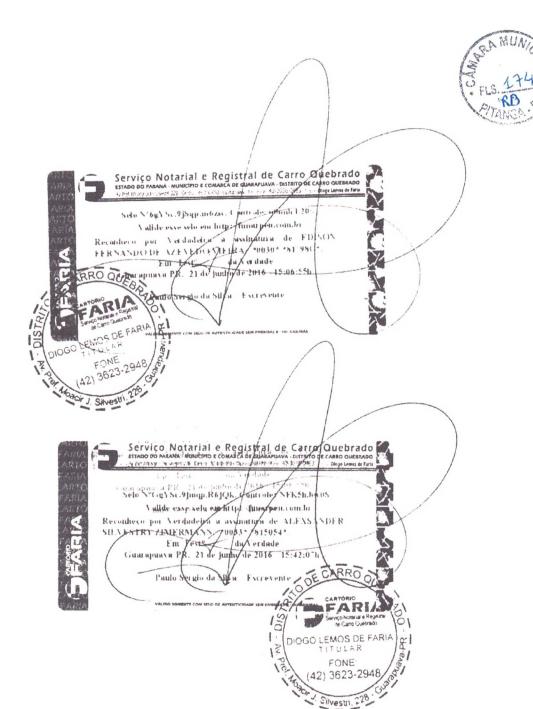
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795.
PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br Ø-- D





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 16:37 SOB N° 41208410795. PROTOCOLO: 164063722 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600885428. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



8.



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava - PR. nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Vicente Machado, nº, 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP, 85,035-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - PR, CPF/MF- sob nº. 072.192.929-02, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, casado, maior, natural de Curitiba - PR, nascido em 17 de Março de 1983, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Quintino Bocaiuva, nº, 1971, Apto. 104, Centro. CEP, 85,010-300, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 6.299.539-4. - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - PR. CPF/MF- sob. nº. 039.914.559-19, expedido pela Secretaria da Receita Federal. inscrito no CAU/BR, sob. nº. A46938-6. (art. 997. I, CC/2002), únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial de CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob. nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava - Pr., na Rua Vicente Machado, nº. 2744. Sala 01, bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na Jucepar sob. nº. 41208410795, por despacho em sessão de 24 de Junho de 2016, vem de comum e pleno acordo realizar alteração contratual, conforme dispostos nas cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, que possuia na sociedade 4.950 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta) quotas de R\$. 10.00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$. 49.500.00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),totalmente integralizado, passa a ter R\$, 148,500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) dividido em 14.850 (Quatorze Mil e Quinhentos) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma. cujo aumento no valor de R\$. 99.000.00 (Noventa e Noventa e Nove Mil Reais) é feito no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, que possuía na sociedade 50 (Cinquenta) quotas de R\$. 10.00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$. 500,00 (Quinhentos Reais),totalmente integralizado, passa a ter R\$. 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) dividido em 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$. 10.00 (Dez Reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$. 1.000.00 (Um Mil Reais) é feito no presente ato em moeda corrente do Pais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterado o item 1 da Cláusula Segunda. Do Capital Social e das Quotas Sociais que era: O Capital Social no valor de R\$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).dividido em 5000 (Cinco Mil) quotasa de R\$.10,00 (Dez Reais) cada uma totalmente integralizadas passa a ser 15.000 (Quinze

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 09:14 SOB N° 20164924876 PROTOCOLO: 164924876 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601531018. NIRE: 41208410795 CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

> SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 18/08/2016

Libertad Bogus www.empresafacil.pr.gov.br





Mil) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.	
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	4.950	49.500,00	
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	50	500,00	-
TOTAL	5.000	50.000,00	-
Passando a ser:	MATERIAL TO A STATE OF THE STAT	Tall Control of the C	No.
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.	
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	14.850	148.500,00	
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	150	1.500,00	
TOTAL	15.000	150.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no pressente instrumento

E, por estarem justos, certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 09 de Agosto de 2016.

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMER

.... della man level I la safe-

EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

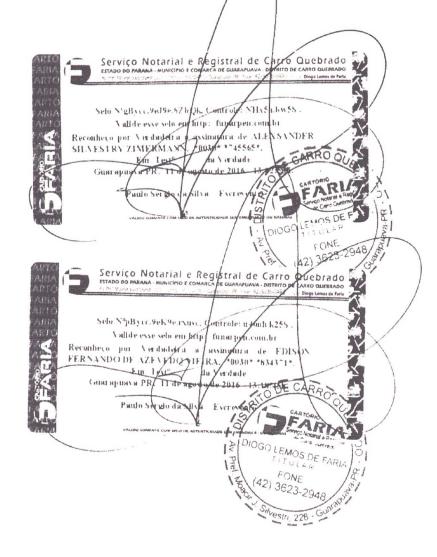
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 09:14 SOB N° 20164924876 PROTOCCLO: 164924876 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601531018. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 18/08/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

a Di







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 09:14 SOB N° 20164924876.
PROTOCOLO: 164924876 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601531018. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 18/08/2016 www.empresafacil.pr.gov.br P 2.

13/74

90



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava - PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Vicente Machado, nº, 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP, 85,035-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 11.156.411-6. expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Parana - PR, CPF/MF- sob nº. 072.192.929-02, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, casado, maior, natural de Curitiba - PR, nascido em 17 de Março de 1983, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1971, Apto. 104, Centro, CEP. 85.010-300, portador da Carteira Civil de Identidade nº. 6.299.539-4, - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - PR, CPF/MF- sob. nº. 039.914.559-19, expedido pela Secretaria da Receita Federal, inscrito no CAU/BR, sob. nº. A46938-6, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade sob o nome empresarial de CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob. nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava - Pr., na Rua Vicente Machado, nº. 2744, Sala 01, bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na Jucepar sob. nº. 41208410795, por despacho em sessão de 24 de Junho de 2016, e última Alteração de Contrato Social, arquivada sob. nº. 20164924876 em 18 de Agosto de 2016, vem de comum e pleno acordo realizar alteração contratual, conforme dispostos nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, que possuía na sociedade 14.850 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta) quotas de R\$. 10.00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$. 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais),totalmente integralizado, passa a ter R\$. 207.900,00 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos Reais) dividido em 20.790 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$. 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos) é feito no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, que possuía na sociedade 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$.1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),totalmente integralizado, passa a ter R\$. 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) dividido em 210 (Duzentos e Dez) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$. 600,00 (Seiscentos Reais) é feito no presente ato em moeda corrente do Pais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterado o item 1 da Cláusula Segunda, do Contrato Social. Do Capital Social e das Quotas Sociais que era: O Capital Social no valor de R\$.150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$.10,00 (Dez Reais) cada uma,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 10:36 SOB N° 20167527584. PROTOCOLO: 167527584 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602729466. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 02/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

NTA COMERCIAL DO PARANA



totalmente integralizadas passa a ser 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), totalmente integralizadas em Moeda corrente do Pais no presente ato, ficando assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	14.850	148.500,00
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	150	1.500,00
TOTAL	15.000	150.000,00
Passando a ser:		1 Maria 1 Marianger - 1 Maria 1 Maria Maria Maria 1 Ma
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	20.790	207.900,00
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	210	2.100,00
TOTAL	21.000	210.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no pressente instrumento

E, por estarem justos, certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 28 de Novembro de 2016.

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

Couling Lo. 1.

ÉDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 10:36 SOB N° 20167527584. PROTOCOLO: 167527584 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602729466. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 02/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

151

90 29









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 10:36 SOB N° 20167527584. PROTOCOLO: 167527584 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602729466. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 02/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br \$ 8



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava- PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Rua Vicente machado, nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná- PR, CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, Brasileiro, casado, maior, natural de Curitiba-PR, nascido em 17 de Março de 1983, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava- PR,. À Rua Quintino Bocaiuva, nº 1971, Apto, 104, Centro, CEP. 85.010-300, portador da Carteira Civil de Identidade nº 6.299.539-4, -expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná- PR, CPF/MF- sob nº. 039.914559-19, expedida pela Secretaria da Receita Federal inscrito no CAU/BR, sob. nº A46938-6, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade sob nome empresarial de CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ sobe nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava -Pr., na Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na Jucepar sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016. e ultima Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº 20167527584 em 02 de dezembro de 2016 vem em comum e pleno acordo realizar alteração contratual, conforme disposto nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, que possuía na sociedade 20.790 (vinte mil setecentas e noventa) quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 207.900,00 (Duzentos e Sete Mil e Novecentos Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro Mil e quinhentos Reais) dividido em 54.450 (cinquenta e quatro mil e quinhentas cotas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 336.600,00 (trezentos trinta e seis mil e seiscentos reais) é feito no presente ato em moeda corrente do País.

M

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:05 SOB N° 20177366230.
PROTOCOLO: 177366230 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704378601. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

PD

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, que possuía na sociedade 210 (duzentos e dez) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), dividido em 550 (quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos Reais) é feito no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterada a Cláusula terceira da Segunda Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte alteração: o capital social é de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Passando a ser:

sócios	QUOTAS	CA	PITAL R\$
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	54.450	R\$	544.500,00
EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA	550	R\$	5.500,00
TOTAL	55.000	R\$	550.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumprilos em tosos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:05 SOB N° 20177366230. PROTOCOLO: 177366230 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704378601. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br 18/74

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta Informando seus respectivos códigos de verificação



Guarapuava – PR., 24 de outubro de 2017.

Igner

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

Agner

EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:05 SOB N° 20177366230. PROTOCOLO: 177366230 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704378601. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

45

SERVICO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AV. Pref. Meacyr Julie Silvestri, 1633 - Balei - CEP 85015-370 - Guarapiava-PR
Feme/Pas: (42) 3522-4449 - www.catriorieagner.com.br - carterioagner@cartorioagner.com.br

SELO AVXMJ.VCJ7G.n9kwm, Controle: Xq7F6.Y4QPf
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN e EDISON
FERNANTO DE AZTAPOS EIRA. Jou fé Guarapuava/PR.
25/10/20 7

Emi Testo
da verdade

Listas 4515 85(VRC 42 80)-Selo R\$3.75

Listas 4515 85(VRC 42 80)-Selo R\$3.75





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 12:05 SOB N° 20177366230. PROTOCOLO: 177366230 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704378601. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Sp. 20/7

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava- PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - Pr., à Rua Vicente machado, nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-PR, CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA, Brasileiro, casado, major, natural de Curitiba- PR, nascido em 17 de Março de 1983, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava- PR., À Rua Quintino Bocaiuva, nº 1971, Apto, 104, Centro, CEP. 85.010-300, portador da Carteira Civil de Identidade nº 6.299.539-4, -expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-PR, CPF/MF- sob nº. 039.914559-19, expedida pela Secretaria da Receita Federal inscrito no CAU/BR, sob. nº A46938-6, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade sob nome empresarial de CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ sobe nº. 25.074.985/0001-20, com sede e foro em Guarapuava -Pr., na Rua Vicente Machado nº 2744.

sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, registrada na JUCEPAR sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016, e ultima Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº **20177366230** em 13 de novembro de 2017, vem em comum e pleno acordo realizar alteração

contratual, conforme disposto nas cláusulas e condições que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o sócio EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA acima qualificado retira-se da sociedade cedendo à totalidade de suas quotas na quantia de 550 (quinhentas e cinqüenta) no valor de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a sócia ingressante ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, brasileira, nascida em 04 de fevereiro de 1994, natural da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portadora da cédula de identidade RG n° 11.015.289-2 SSP-PR e do CPF n° 078.428.199-80, residente e domiciliado à Rua Vicente machado, S/N, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, onde declara ter recebido neste ato o valor total de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:08 SOB N° 20183146298.
PROTOCOLO: 183146298 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802951070. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, integraliza nesta ato 14.450 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 144.500,00 (cento e quatro mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, que possuía na sociedade 54.450 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentas e Cinqüenta) quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil Reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais) é feito no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterada a clausula terceira da terceira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	65.000	R\$	650.000,00
ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN	15.000	R\$	150.000,00
TOTAL	80.000	R\$	800.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:08 SOB N° 20183146298.
PROTOCOLO: 183146298 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802951070. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br (b. 22/74

FLS. 187

CLÁUSULA QUINTA: - Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos Sócios: ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, com poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: - Os administradores ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada o item 3 da Clausula Primeira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social é: Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais. montagem de edificações prémoldadas e de metal; construção de obras viárias: calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; comércio varejista de materiais para construção

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:08 SOB N° 20183146298 PROTOCOLO: 183146298 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802951070. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL

SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

6. 23/74



E, por estarem justos certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumpri-los em tosos os seus termos.

Guarapuava - PR., 09 de julho de 2018.

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

ANA PAULA-SNAK PROENÇA ZIMERMANN

EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:08 SOB N° 20183146298. PROTOCOLO: 183146298 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802951070. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

\$ >.

24/79

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michaleski Oliveira stibio do manua - ausicino e comaco de supanunum - astreto de cuero oscelundo Oficial Designado Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: [42] 3036-0483

Selo Nº3cWFp.VK6vd.Qd6W6. Controle: vHuAG.hkqFp.

Vallde esse selo em http://funarpen@com.br

Reconheço por Verdadelra as assimiting de ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA e ALEXANDER SH.VESTRI ZIMERMANN, *0043 * 1984 *

Talcon Savio Vagueira Lecrevente

JE CARRO CARTÓRIO ço Notanai e Registral e Cano Quebrado Thomaz M Divern ficial Dusignado FONE 3623-2948

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:08 SOB N° 20183146298. PROTOCOLO: 183146298 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802951070. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava- PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - Pr. à Rua Vicente machado. nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP. 85.035.-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-PR. CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, brasileira, nascida em 04 de fevereiro de 1994, natural da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portadora da cédula de identidade RG nº 11.015 289-2 SSP-PR e do CPF nº 078.428.199-80, residente e domiciliado à Rua Vicente machado, S/N, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, expedido pela Secretaria da Receita Federal, inscrita no CAU/BR, sob. nº 226640-7, únicos sócios da sociedade sob nome empresarial de CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ sobe nº. 25.074.985/0001-20. com sede e foro em Guarapuava -Pr., na Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP, 85.035-180, registrada na JUCEPAR sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016, e ultima Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº 20183146298 em 24/07/2018, vem em comum e pleno acordo realizar alteração contratual, conforme disposto nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, integraliza neste ato 3.000 (tres mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 30 000,00 (trinta mil Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 18 000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447. PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

& D

26/74

į.



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, integraliza neste ato 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 72.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterada a clausula terceira da terceira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuido entre os sócios

SÓCIO	QUOTAS	(CAPITAL
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	72.000	R\$	720.000,00
ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN	18.000	R\$	180.000,00
TOTAL	90.000	R\$	900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Quarta alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social é: Prestação de serviços de construção civil. engenharia civil. hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais; montagem de edificações prémoldadas e de metal: construção de obras viárias: calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica: comércio varejista de materiais para construção; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447. PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



27/74

(

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumprilos em tosos os seus termos.

Guarapuava - PR., 03 de maio de 2019

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

ANA PAULA SNAK PROENCA ZIMERMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447. PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesta Junta C	comercial e são vigentes na data da	a sua expedição	**************************************		man and man measure of an extent within the continues and the breath
Nome Empresarial: CONSTRUTORA	ZIMERMANN LTDA					Protocolo: PRC2001009494
Natureza Jurídica: Sociedade Empre	sária Limitada			on an analysis and a super-		ing agent that the property and the second of the property and the propert
NIRE (Sede) 41208410795	CNPJ 25.074.985/0001-20			ata de At 4/06/2016	o Constitutivo	Início de Atividade 16/06/2016
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, N	l° 2744, SALA 01, DO\$	S ESTADOS - Guarapuava/PR	R - CEP 8503	5-180		
Ubjeto Social Prestação de serviços de cor de projetos e obras, serviços de serviços de manutenção e construção de obras viárias, Transporte rodoviário de carg	de arquitetura e urban e reparação em constru calçamentos com pedr	iismo, serviços de desenho té uções industriais, residenciais as irregulares, e pavimentaçã	ecnico relacior e comerciais	nado à arq . montage	uitetura e engenha m de edificações p	ria, fundações e prestação ré-moldadas e de metal;
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos r Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos r			E MANAGEMENT MANAGEMENT	EPP (Empr	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANA PAULA SNAK	CPF/CNPJ 078.428.199-80	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie o Sócio	le sócio	Administrador S	Término do mandato
PROENCA ZIMERMANN Nome ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	CPF/CNPJ 072.192.929-02	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie o Sócio	le sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ANA PAULA SNAK PROENC Nome LEXSANDER SILVESTRY		CPF 078.428.199-80 CPF 072.192.929-02		rmino do		
Último Arquivamento Data 24/06/2019	Número 20192749447				ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 07:05:58 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OFGAOP1W.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

29/74



1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.074.985/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZIM	ERMANN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIME INNOVARE CONSTR	NTO (NOME DE FANTASIA) UTORA DE OBRAS			PORTE EPP
código e descrição da 41.20-4-00 - Constru	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ção de edificios			
49.30-2-02 - Transpo internacional 71.11-1-00 - Serviços 71.12-0-00 - Serviços	de engenharia de desenho técnico relacionados à NATUREZA JURÍDICA	utos perigosos e n		unicipal, interestadual e
LOGRADOURO R VICENTE MACHAI	00	NÚMERO 2744	SALA 01	
CEP 85.035-180	BAIRRO:DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICIPIO GUARAPU	JAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (42) 9810-8	8760	
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO GADASTRAL 1/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			7 [54	ITA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 15:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S. FLS. 1941 F.

J. J.

eg, gd





Guarapuava, 02 de março de 2020

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

No CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP. CNPJ/MF 25.074.985/0001-20, sediada, Rua Vicente Machado nº 2744 bairro dos Estados, INFORMA, que a pessoa AUTORIZADA para assinar os contratos juntos ao município é a SRA ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, Sócia - proprietária, Arquiteta e Urbanista, CAU Nº 226640-7, inscrita no CPF:078.428.199-80 E RG 11.015.289-2, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado, 2744, B. dos Estados - Guarapuava, PR.

> Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640 -7

CPF: 078.428.199 - 80

CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 ANA PAULA S P ZIMERMANN CPF: 078.428.199-80

25 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS

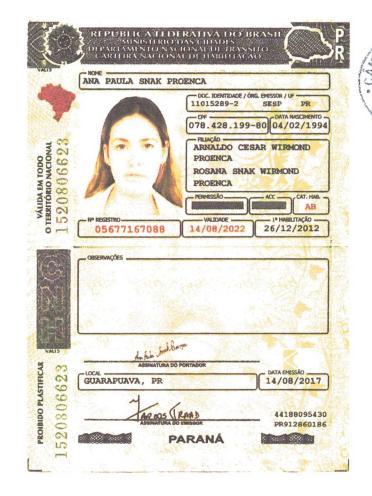
CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PF















CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

CNPJ: 25.074.985/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:27 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **C95F.6692.C185.7788**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021343909-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.074.985/0001-20

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 6012 /2020

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

CPF/CNPJ:25.074.985/0001-20

ENDERECO:R. VICENTE MACHADO N°: 2744 DOS ESTADOS

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mess

Guarapuava, 27/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3360531003360

SP .

p) (

as

1	1
1	
1	
1	





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.074.985/0001-20

Razão Social: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

Endereço: R VICENTE MACHADO 2744 SALA 1 / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR /

85035-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021404033769136339

Informação obtida em 27/02/2020 16:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

36/79

2





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.074.985/0001-20

Certidão nº: 5403166/2020

Expedição: 27/02/2020, às 16:11:01

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

25.074.985/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

34/74



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº

1244/2018

LIVRO 13

PROTOCOLO Nº 11319/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

CNPI/CIC

25.074.985/0001-20

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

41.20-4-00 - Construção de edifícios. 43.91-6-00 - Obras de fundações. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

PARA LOCALIZAR-SE À VICENTE MACHADO, R.

Nº 2744

SALA 01

BAIRRO DOS ESTADOS

VII A

DISTRIKO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

34554-4

DATA VALIDADE 11/07/2021

OBSERVAÇÃO
Liberado conf. DECRETONº 6663/2018 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA
NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na
documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das
sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal. É obrigatória a
comunicação ao Município dentro de 30 dias de qualquer alteração referente à empresa.

Guarapuava, 12/07/2018

CONFERE COM ORIGINAL

TANGA - PR

Patricia Grisard Ribas and

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANCAS

1

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA





Guarapuava, 02 de março de 2020

Anexo II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, instaurado peça Câmara Municipal de Pitanga - PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8,666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoitos anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, realizado pela Câmara Municipal de Pitanga -YPR.

Por ser expressão da verdade, firmamos presente a declaração.

25 074 985/0001-2

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 **BAIRRO DOS ESTADOS** CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20

Rua Vicente Machado, 2744 - B. dos Estados Guarapuava - Paraná

CPF: 078.428.199-80

Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640 -7

CPF: 078.428.199 - 80











Guarapuava, 02 de março de 2020

ANEXO VII

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP, CNPJ/MF N° 25.074.985/0001-20, sediada, Rua Vicente Machado n° 2744 bairro dos Estados Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA N° 1/2020 que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligadas ao Chefe do Poder Legislativo e vereadores da entidade licitante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor legislativo, bem, como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante, Orientações Prejulgado n°09 do TCE PR, Súmula 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9° da Lei 8,666/93.

25 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS __CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640-7 CPF: 078.428.199-80

> CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 ANA PAULA S P ZIMERMANN CPF: 078.428.199-80

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20

Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados Guarapuava – Paraná P .

40/79

npela

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA – ME

End: Rua Vicente Machado, 2744 – Sala 1 – Bairro dos Estados Guarapuava-PR

CNPJ: 25.074.985/0001-20



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ativo Circulante: R\$ 1.289.678,03
Ativo Realizável a Longo Prazo: R\$ 403.335,17
Ativo permanente: R\$ 456.551,29

Capital Social: R\$ 800.000,00

Patrimônio Liquido: R\$ 800.000,00

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
Liquidez Corrente (LC)	LC = 1.289.678,03 / 260.651,44	4,95
LC = AC / PC	LC = 4,95	
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG = (1.289.678,03 + 403.335,17) / (260.651,44 + 157,562,32) LG = (1.693.013,20) / (418.213,76) LG = 4,05	4,05
Garantia de Capital de Terceiros GCT= PL/(PC+PNC)	GCT=800.000,00/(260.651,44 + 157.562,32) GCT=1,94	1,94
Endividamento $E = (PC + PNC)/(AT)$	E=(260.651,44+157.562,32)/(1.289.678,03+403.335,17+456.551,29) E= 0,19	0,19

Alexsander Silvestry Zimermann Sócio Proprietário

Representante Legal da Empresa:

Nome: ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

CPF: 072.192.929-02

Guarapuava-PR, 02 de março de 2020..

Nome: OTTO DAVID SILVA DANZER

CRC N.º: 067.484/O

25 074 985/0001-201

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS _CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR - B- B-

Angela

41/74

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Diário nº 3

Termo de abertura

Contém este livro Diário 69 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2744

Complemento: SALA 01

Bairro: DOS ESTADOS

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85035-180

Registro junta: 41208410795 em 24/06/2016

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 25.074.985/0001-20

Inscrição municipal: 551775

Data da constituição: 24/06/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Guarapuava / PR, 01 de Janeiro de 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS

Termo de Autenticação 19/019488-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a se legislação em vigor em seus termos de abertura e encorramento.

PRUDENTÓPOLIS

MRTETA MICHELE POCZENEK RESPONSAVEL PIPAUTENTICAÇÃO

OTTO D. S. DANZER

CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

LI LA COMERCIAL DO PARANA

Sócio Administrador

CPF: 072.192.929-02



'CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Codigo	Classificação	Nome		2018
1111	::	RECEITAS		3.189.855,43
200	23 *	RECEITAS OPERACIONAIS		3.189.855,43
	23 * *	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		3.189.855,43
25	03 1 1 01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		3.189.855,43
	03 1.1 01 001	Vendas de Mercadoria		0,00
1181	03 1 1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS		3.189.855,43
15	33 1 1 03.001	Serviços Prestados a Vista		3.189.855,43
2783	34	CUSTOS E DESPESAS		2.780.293,11
2925	04.2	DESPESAS		2.780.293,11
1933	04.2 1	DESPESAS OPERACIONAIS		2.780.293,11
1941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS		830.665,60
1960	04.2.1.01.001	Salários		625.538,68
1988	04.2.1.01.002	Prò-Labore		48.000,00
1984	04.2.1.01.004	Férias		58.965,47
1882	04.2.1.01.005	13.Salário		48.118,36
3028	05.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS		50.043,09
3042	05.2.1.02.002	F.G.T.S.	31 X W	50.043,09
1950	05.2.1.01.001	INSS		53.170,79
3008	06.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		40.954,54
3545	06.2.1.01.004	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		40.954,54
3455	06.2.1.01.005	Impostos	, w r	28.954,54
3458	06.2.1.01.006	honorarios		12.000,00
3785	07.2.1.02	CMV / CSP		1.858.629,87
3-45	07.2.1.02.002	CMV / CSP		1.858.629,87

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: R\$ 409.562,32

OFTO D. S. DANZER

Outros
CRC: PR 67484/O-1
CPF: 049.293.999-39

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

Sócio administrador CPF: 072.192.929-02

).

43/74

Página: 65

43/74 gt

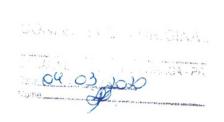
SAMUA 208 20 FUS RB

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Lucros	Total
EM 1° DE JANEIRO DE 2017	550.000		-	550.000
Lucro líquido Juros sobre o capital próprio		-	791.001	791.001
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	550.000	-	791.001	1.341.001
Lucro líquido	-	-	70.390	70.390
Reserva legal	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
Aumento de capital	-		-	***
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	800.000		861.391	1.411.391



D. 44/74

2018

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome

ocigo Classificação AT-VO 2.149.564.49 ATIVO CIRCULANTE 1.289.678,03 DISPONIBILIDADES 710.486,51 581.965,45 Caixa 128.521.06 Banco Conta Movimento DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO 181.048,98 181.048.98 **ESTOQUES** : 1 2 10 101 181.048,98 Estoques de Mercadorias Para Utilização em Obras Estoque de Matéria-Prima 0.00 398.142,54 **OBRAS EM ANDAMENTO** Contas a Receber Pessoa Fisica 0.00 398.142,54 Obras em andamento 403.335,17 ATIVO NÃO CIRCULANTE **OBRAS EM ANDAMENTO** 348.745,96 02 12 13 001 348.745,96 Obras em andamento IMPOSTOS A RECUPERAR 54.589,21 31 - - 31 301 INSS a Recuperar 54.589,21 22.2 ATIVO IMOBILIZADO 456.551,29 02 - 01.001 43.698,60 Moveis e Utensicilios 3 2 1 01.002 Maquinas e Equipamentos 412.852.69 2.149.564,49 **PASSIVO** 22 1 PASSIVO CIRCULANTE 260.651.44 02 1.1 184.585,17 ÷: FORNECEDORES NACIONAIS 184.585,17 FORNECEDORES DIVERSOS 02.1.1.05 184.585,17 32 1.1.05.0001 Fornecedores Diversos 30.169,60 02.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS 25.896,65 02 1.3.01 25.896.65 02.1.3.01.001 Salários a Pagar **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** 4.272,95 02.1.3.04 2.201,22 22 1.3.04.001 I.N.S.S. a Pagar F.G.T.S. a Pagar 2.071,73 02.1.3.04.002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 45.896,67 02.1.4 02.1.4.01 **IMPOSTOS** 45.896.67 45.896.67 32.1.4.01.004 Simples a pagar 157.562,32 PASSIVO NÃO CIRCULANTE 02.2 157.562,32 **FINANCIAMENTOS** 02.2.1 157 562 32 02.121.05.0001 Bancos Diversos PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.731.350,73 02.3 800.000.00 02.3.1 CAPITAL 800.000,00 02 3 1 01 CAPITAL SOCIAL 17: 800.000,00 145 02.3.1.01.002 Capital Social Integralizado 0.3 LUCRO ACUMULADO 931.350,73

Feconocemos a exatidão do prexente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo 😑 Fassivo importam R\$ 2/149.564/49 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

> OTTO D. S. DANZER Outros

LUCRO DO EXERCICIO

CRC: PR 67484/O-1 CPF: 049.293.999-39 ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN Sócio administrador

CPF: 072.192.929-02

COMPANIONS OWNERS

409.562.32

D. R. E. CONTABILIDADE

0.4

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA NOTAS EXPLICATIVAS



Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 Valores expressos em milhares de reais — R\$, exceto quando indicado de outra forma

- 1- A empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, End: Rua Vicente Machado, 2744 Sala 1 Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CNPJ: 25.074.985/0001-20,é uma empresa ltda estabelecida sua sede na cidade de Guarapuava PR, dedica-se ao Ramo de construção civil;
- 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 24/06/2016, e o seu requerimento do empresário está devidamente registrado na JUCEPAR, com um capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 800.000,00;
- 3- A empresa tem seus impostos apurados pelo regime de competência;
- 4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;
- 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

CONFERE COM ORIGINA

Ca Cp xxx

D. R. E. CONTABILIDADE

46/74

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 69 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2744

Complemento: SALA 01

Bairro: DOS ESTADOS

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85035-180

Registro junta: 41208410795 em 24/06/2016

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 25.074.985/0001-20

Inscrição municipal: 551775

Data da constituição: 24/06/2016

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Guarapuava / PR, 31 de Dezembro de 2018



CONFERE COM ORIGINAL

OTTO D. S. DANZER CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

Sócio Administrador

CPF: 072.192.929-02





OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR

NERY REGIANI DE MACEDO

JURAMENTADO

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME

CNPJ 25.074.985/0001-20, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 14 de Janeiro de 2020

NERY REGIAN DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo distribuidor, contador, pat tidos, depositário púllico e patilador aidicial decreto judiciario nº 111/92 matricula tupr 1507

Oficio, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador judicial

CNPJ: 77.781.276/0001-89

CONFERE COM ORIGINAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

P

48/74

Custas = R\$ 37,47 Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

7.





Guarapuava, 02 de março de 2020

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP, CNPJ/MF N° 25.074.985/0001-20, sediada, Rua Vicente Machado n° 2744 bairro dos Estados, Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital n° 01/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640-7 CPF: 078.428.199-80

CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 ANA PAULA S P ZIMERMANN CPF: 078.428.199-80

25 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

9.

P

49/79

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados

Guarapuava – Paraná



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO Nº 000000538395



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

- DADOS DO PROFISSIONAL -

Profissional: EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Data de obtenção do título: 10/02/2006

Registro Nacional: 000A469386 Data de Registro: 17/07/2006

Validade: Indefinida

- DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8780558

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 17/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8780558

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Conclusão de 18 unidades habitacionais e execução de 3 unidades habitacionais, no modelo de 44,75m2, em alvenaria, perfazendo uma area total de 939,75m2. QUADRAS E LOTES: 4A = L1, L2,L3 4B = L4, L5, L6, L7, L8, L9 4C = L10, L11, L12, L13, L14, L15 4D = L16, L17, L18, L19, L20, L21

Empresa contratada: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

CNPJ: 25.074.985/0001-20

– DADOS DO CONTRATO -

Contratante: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA

CPF/CNPJ: 76592807000122

AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - LADO PAR

N° 800

Complemento:

Cidade: CURITIBA

Bairro: CRISTO REI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 82530195

Contrato: 6799 CONT 2018 Celebrado em: 02/04/2018

Data de Início: 09/04/2018

Valor do Contrato: R\$ 1,421,033,41

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de término da atividade: 2018-10-06

— ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA -

2.1.1 - Execução de obra , 939.75 m² - metro quadrado;

- ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO -

CONJUNTO Rua ver. gernot otto j. Pfuetzenreuter

Nº sn

Complemento: Quadras 4A 4B 4C 4D

dadias 4A 4B 4C 4B

UF: PR

CEP: 86975000

Coordenadas Geográficas: 0 0

- DESCRIÇÃO -

Cidade: MANDAGUARI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES





50/:







Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 000000538395



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538395/2019 Expedida em 25/10/2019 12:10:00, Curitiba/PR, CAU/PR Chave de Impressão: A4291B515Z7548399WDB

> \$ 51 2 0 01





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, CNPJ/MF nº 25.074.985/0001-20, registro no CREA/PR nº 66932 E CAU/PR nº 33537-1, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 2744, sala 01, bairro dos Estados -Guarapuava/PR, - CEP 85035-180, executou para a Companhia de Habitação do Paraná — COHAPAR, CNPJ Nº 76.592.807/0001-22, serviços de engenharia e arquitetura no município de Mandaguari-PR, cujas principais características estão abaixo descritas.

Descritivo Técnico:

Dados do Contrato

- Contrato nº 6799/CONT/2018
- Edital de concorrência nº 15/2017
- Valor Contratado: R\$ 1.421.033,41
- Data da Assinatura: 02/04/2018
- Data de início da obra: 09/04/2018
- Data de Conclusão: 06/10/2018

Objeto

Execução de 68.40 m² de muro de arrimo, execução de 17 unidades habitacionais, sendo 03 unidades do modelo 44,75 m² e 14 unidades habitacionais do modelo 40,99 m² e a conclusão de 33 unidades habitacionais com 44,75 m² e, conforme localização na tabela abaixo:

Loteamento	Unidades	Endereço	Serviços
CH Paulo Pimentel	15	Rua Izaias Dias dos Santos – Quadra 20	Conclusão das 15 UH do modelo 44,75m².
Jardim Social	21	Rua Vereador Gernot Otto J. Pfuetzenreuter – Quadras 4A, 4B,4C e 4D	Conclusão de 18 UH e execução de 03 UH, do modelo 44,75 m².
Jardim Delgado	07	Rua Manoel Garcia Filho – Quadra I e J	Execução de 07 UH do modelo 40,99 m² e execução de 68,40 m² de muro de arrimo.
CH Ernesto Trolezzi	07	Rua Francisco Pereira Neto – Quadra 160B	Execução de 07 UH do modelo 40,99 m².

ERMA

Página 1 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei - Curitiba - PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





Atestado Técnico



Construtora Zimermann



Serviços executados

1) OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS

item:	Discriminação:	und	Quantidade total
01	Muro de arrimo com altura de 1,20m e comprimento		
	57,00m	m²	68,40

2) OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

- MODELO 40,99m² 14 unidades habitacionais
- MODELO 44,75m² 03 unidades habitacionais

Item	Discriminação	und	Quantidade total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		
1.1	TRABALHO EM TERRA		
1.1.1	locação da casa	m2	708,11
1.1.2	escavação de valas, até 1,50 m	m3	65,54
1.1.3	aterro apiloado, em toda a casa	m3	205,11
1.1.4	reaterro apiloado de valas	m3	49,15
1.1.5	regularização e compactação manual-(aterro apiloado)-e=20 cm	m3	35,55
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	FUNDAÇÕES EM CONCRETO		
2.1.1	Fundação em concreto	m	525,00
2.1.2	alvenaria de embasamento - tijolos furados	m3	21,98
2.1.3	viga de baldrame e blocos, em concreto - fck=20 MPa	m3	10,92
2.1.4	Fundação em concreto - fck=20 MPa	m3	2,82
2.2	FUNDAÇÕES TIPO RADIER		
2.2.1	forma de madeira, em tábuas, para radier	m2	12,21
2.2.2	tela de aço - CA 60 - Q92 - 4,2 mm - (15 X 15) cm	m2	137,70
2.2.3	concreto armado - fck=20 Mpa - (inclusive lançamento)	m3	20,14
3.0	SUPRA-ESTRUTURA		
3.1	PILARES, CINTA E VERGAS		
3.1.1	cinta de amarração e pilaretes, em concreto - fck=20 MPa	m3	7,33
3.1.2	vergas e contra-vergas, em concreto - fck=20 MPa	m3	2,57
3.1.3	vigas e pilares, em concreto - fck=20 MPa	m3	4,86
3.1.4	pilaretes do oitão, em concreto - fck=20 MPa	m3	0,36
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	PAREDES		
4.1.1	alvenaria de tijolos furados - (6 furos)	m2	1339,66
4.1.2	alvenaria de tijolos furados - (6 furos) - (oitões)	m2	223,14
4.1.3	alvenaria de tijolos furados - (6 furos) - paleta do tanque	m2	2,70
4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
4.2.1	janela de ferro, basculante - (0,60 x 0,60) m	m2	6,12
4.2.2	janela de ferro, de correr - (1,20 x 1,00) m	m2	50,40
4.2.3	janela de ferro, de correr - (1,20 x 1,20) m	m2	21,60
4.2.4	janela de ferro, de correr - (1,50 x 1,00) m	m2	42,00

ERMA

Página 2 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br

K

J. 53/74







Atestado Técnico

Construtora Zimermann

4.2.5	porta metálica - chapeada - lisa - (0,70 x 2,10) m - completa	m2	20,58
4.2.6	porta metálica - chapeada - lisa - (0,80 x 2,10) m - completa	m2	47,04
4.2.7	porta metálica-chapeada, inclus.c/vidro-(0,80 x 2,10) m-completa	m2	23,52
4.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.3.1	porta interna - lisa - (80 x 210) cm - completa	ud	9,00
4.3.2	porta externa - almofadada - (80 x 210) cm - completa	ud	3,00
4.4	VIDROS		0,00
4.4.1	vidro canelado - (colocado)	m2	6,12
4.4.2	vidro liso - transparente - 3 mm - (colocado)	m2	114,00
5.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES		
5.1	COBERTURAS		
5.1.1	estrutura de madeira, para telha cerâmica	m2	999,53
5.1.2	telha cerâmica	m2	999,53
5.1.3	cumeeira cerâmica	m	144,57
5.1.4	telha cerâmica, tipo "paulistinha", no beiral	m	274,30
5.1.5	vista de beiral	m	97,80
5.2	IMPERMEABILIZAÇÕES		
5.2.1	impermeabiliz.horizontal do baldrame, c/igol 2 ou equivalente	m2	273,07
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS		
6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS		
6.1.1	chapisco - traço 1:4	m2	1600,09
6.1.2	emboço paulista - (massa única)	m2	1600,09
6.1.3	azulejo, assente com argamassa pronta e rejuntado	m2	476,20
6.1.4	azulejo-BWC=>até o teto/COZ=>1,50 m-parede pia-rejuntado	m2	73,05
6.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
6.2.1	chapisco - traço 1:3	m2	1253,72
6.2.2	emboço paulista - (massa única)	m2	1253,72
6.2.3	azulejo, assente com argamassa pronta e rejuntado	m2	25,20
6.2.4	chapisco grosso - (embasamento)	m2	145,39
6.2.5	reboco externo	m2	209,07
6.3	FORROS		
6.3.1	forro no beiral, em PVC - (completo)	m2	271,34
6.3.2	forro interno, em PVC	m2	61,20
6.4	PINTURAS		
6.4.1	tinta látex - PVA, sobre fundo e 2 demãos, em paredes internas	m2	1326,42
6.4.2	tinta acrilica, sobre fundo e 2 demãos, em paredes externas	m2	1228,52
6.4.3	tinta esmalte, 3 demãos, em esquadrias de ferro	m2	468,16
6.4.4	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, na vista de beiral	m2	103,98
6.4.5	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, em esquadrias de madeira	m2	60,48
7.0	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	PISOS		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
7.1.1	lastro de brita nº 1	m3	15,29
7.1.2	lastro de concreto simples - fck=13,5 MPa - e=5 cm	m3	25,48
7.1.3	argamassa de cimento e areia - alisado - e=2 cm	m2	643,85
7.1.4	cerâmica, assente com argamassa pronta e rejuntado	m2	516,20
7.1.5	calçada em concreto simples - fck=10,5 Mpa - e=5 cm	m3	2,64
7.2	RODAPÉ	,,,,	2,04
7.2.1	cerâmico, assente c/arg.pronta e rejuntado - (menos o BWC e	m	384,02

ERMA

Página 3 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br







ANUNION THE PROPERTY OF THE PR

Atestado Técnico

Construtora Zimermann

	Coz.)		
8.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS		
8.1	ELÉTRICAS		
8.1.1	tubulação elétrica:		
8.1.1.1	caixa estampada - metálica - 4" x 2"	un	374,00
8.1.1.2	curva - 90° - PVC - 3/4"	un	34,00
8.1.1.3	eletroduto - PVC - 3/4"	m	204,00
8.1.1.4	luva - PVC - 3/4"	un	102,00
8.1.1.5	mangueira preta - 1/2"	m	714,00
8.1.1.6	quadro de luz, para 6 disjuntores	un	17,00
8.1.2	fiação elétrica:		
8.1.2.1	condutor de cobre - 1,5 mm2 - 750 V	m	1615,00
8.1.2.2	condutor de cobre - 10,0 mm2 - 750V	m	668,00
8.1.2.3	condutor de cobre - 2,5 mm2 - 750 V	m	2091,00
8.1.2.4	condutor de cobre - 4,0 mm2 - 750 V	m	663,00
8.1.2.5	condutor de cobre - 6,0 mm2 - 750 V	m	455,00
8.1.2.6	conector para fio - 10 mm2	un	51,00
8.1.2.7	disjuntor termomagnético - 10 A - monofásico	un	28,00
8.1.2.8	disjuntor termomagnético - 15 A - monofásico	un	3,00
8.1.2.9	disjuntor termomagnético - 20 A - monofásico	un	17,00
8.1.2.10	disjuntor termomagnético - 25 A - bifásico	un	14,00
8.1.2.11	disjuntor termomagnético - 25 A - monofásico	un	14,00
8.1.2.12	disjuntor termomagnético - 30 A - bifásico	un	3,00
8.1.2.13	disjuntor termomagnético - 30 A - monofásico	un	3,00
8.1.2.14	fita isolante - 3/4" - 10 metros	un	85,00
8.1.2.15	isolador roldana - PVC - (36 x 36), com prego	un	1020,00
3.1.2.16	mão-de-obra para instalação elétrica	pt	431.00
8.1.3	acessórios elétricos:		
8.1.3.1	arandela de parede - tipo tartaruga	un	20,00
3.1.3.2	espelho com furo central - 4" x 2"	un	17,00
8.1.3.3	interruptor de 1 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	51,00
8.1.3.4	interruptor de 2 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	17,00
8.1.3.5	interruptor de 3 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	17,00
3.1.3.6	soquete de porcelana, com parafuso	un	102,00
3.1.3.7	tomada de corrente e espelho - 4" x 2"	un	190,00
8.1.4	ponto para antena:		
8.1.4.1	caixa estampada - metálica - 4" x 2"	un	17,00
8.1.4.2	eletroduto - PVC - 3/4"	m	51,00
3.1.4.3	espelho com furo central - 4" x 2"	un	17,00
3.1.4.4	luva - PVC - 3/4"	un	20,00
3.1.5	ponto para telefone:		
3.1.5.1	caixa estampada, nº 1 - metálica - 4" x 4"	un	17,00
3.1.5.2	eletroduto - PVC - 3/4"	m	255,00
3.1.5.3	espelho com furo central - 4" x 4"	un	17,00
3.1.5.4	luva - PVC - 3/4"	un	68,00
3.1.5.5	roldana para telefone, fixada no poste de entrada	un	17,00
3.1.5.6	curva - 90° - PVC - 3/4"	un	30,00
3.2	HIDRÁULICAS		

ERMA

Página 4 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



2 6 . 55/2 2 . 55/2





gtestado neste ato registrado foi emitido em 29/10/2019, e contém 12 folhas

vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538395, emitida em 29/10/2019



Atestado Técnico

Construtora Zimermann

8.2.1	tubulação de água:		
8.2.1.1	adaptador curto, com bolsa e rosca - 25 mm x 3/4"	un	23,00
8.2.1.2	adaptador soldável, com flange fixo - 25 mm x 3/4"	un	20,00
8.2.1.3	adaptador soldável, com flange fixo - 32 mm x 1"	un	17,00
8.2.1.4	bisnaga de adesivo plástico - 75 g	un	34,00
8.2.1.5	joelho - soldável e com bucha de latão - 25 mm x 1/2"	un	37,00
8.2.1.6	joelho - soldável e com bucha de latão - 25 mm x 3/4"	un	34,00
	joelho soldável - 25 mm	un	122,00
	joelho soldável - 32 mm	un	17,00
Marketon and the Control of the Cont	lixa para madeira - nº 120	un	17,00
	luva soldável e com bucha de latão - 25 mm x 3/4"	un	17,00
-	mão-de-obra para instalação de água	pt	136,00
	registro de gaveta - Fo.Go 3/4", com canopla	un	17,00
	registro de pressão - Fo.Go 3/4", com canopla	un	17,00
	te - soldável - 25 mm	un	54,00
	tubo soldável - 25 mm	m	498,00
	tubo soldável - 32 mm	m	96,00
	veda rosca - 3/4" - 10 m	un	17,00
	reservatório de fibro-cimento:	1	17,00
	reservatório de fibro-cimento - 500 litros, com tampa	un	17,00
THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	torneira de bóia - PVC - 3/4"	un	17,00
	SANITÁRIAS		
	tubulação de esgoto:	1	
Commence of the Commence of th	bucha de redução - longa - (50 x 40) mm	un	17,00
	caixa de inspeção e gordura - (conforme projeto)	un	17,00
SECTION AND DESCRIPTION OF STREET, SAN PERSONS ASSESSMENT OF STREET, SAN P	caixa de passagem - (conforme projeto)	un	17,00
	caixa sifonada - (100 x 100 x 50) mm	un	17,00
	curva - raio curto - 100 mm	un	17,00
	joelho - 90° - 40 mm	un	68,00
	mão-de-obra para instalação de esgoto	pt	85,00
	tubo - 100 mm	m	222,00
	tubo - 40 mm	m	204,00
	APARELHOS		
	louças:		
	cabide de plástico, c/1 gancho, de sobrepor, c/parafusos	un	17,00
	chuveiro de plástico, elétrico - 220 V - 4.000 W	un	17,00
	engate flexível - 1/2", com mangueira de 0,30 m	un	31,00
	haste para chuveiro - 1/2" - metálica	un	17,00
8.4.1.5	lavatório de louça, tamanho médio, com suporte	un	17,00
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	papeleira de plástico, de sobrepor, com parafusos	un	17,00
8.4.1.7	parafuso para fixação de lavatório e vaso sanitário	un	68,00
STREET, S. St., or 19. National articles represented to the second	saboneteira de plástico, de sobrepor, com parafusos	un	17,00
	sifão flexivel, de borracha - 1.1/2" x 3/4"	un	34,00
	suporte metálico, p/tampo de pia - cantoneira - 1" x 1/8")	un	34,00
	tampo de pia, em marmorite - (1,10 x 0,50) m	un	17,00
	válvula de plástico, para lavatório	un	17,00
	válvula de plástico, para pia	un	17,00
	bacia auto-sifonada, com caixa de descarga acoplada, de louça	un	17,00

ERMA

Página 5 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br







tado neste ato registrado foi emitido em 29/10/2019, e contém 12 folhas

Atestado Técnico

Construtora Zimermann

8.4.2	tanque:		
8.4.2.1	sifão flexivel, de borracha - 1.1/2" x 1.1/2"	un	17.00
8.4.2.2	tanque de concreto - 30 litros, com esfregador	un	17,00
8.4.2.3	válvula de plástico, para tanque - 40mm	un	17.00
8.4.3	metais:		
8.4.3.1	torneira metálica - 1/2" - (para lavatório)	un	17,00
8.4.3.2	torneira metálica - longa - 3/4" - (parede)	un	17.00
8.4.3.3	torneira metálica-3/4"-(parede), c/saída p/máquina de lavar e c/bico	un	17,00
8.4.3.4	veda rosca - 3/4" - 10 m	un	17,00
9.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
9.1	limpeza geral da obra	m2	626,03

3)- OBRAS DE CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MODELO 44,75 m² - 33 unidades habitacionais

Item	Discriminação	und	Quantidade total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		
1.1	TRABALHO EM TERRA		
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	FUNDAÇÕES		
3.0	SUPRA-ESTRUTURA		The second secon
3.1	PILARES, CINTA E VERGAS		
3.1.1	cinta de amarração, em concreto - fck=20 MPa	m3	9,50
3.1.2	vergas e contra-vergas, em concreto - fck=20 MPa	m3	4,56
3.1.3	pilares, em concreto - fck=20 Mpa	m3	0,36
3.1.4	pilaretes do oitão, em concreto - fck=20 MPa	m3	2,04
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	PAREDES		
1.1.1	alvenaria de tijolos furados - (6 furos)	m2	807,11
4.1.2	alvenaria de tijolos furados - (6 furos) - (oitões)	m2	171,36
4.1.3	alvenaria de tijolos furados - (6 furos) - paleta do tanque	m2	29,70
4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
4.2.1	janela de ferro, basculante - (0,60 x 0,60) m	m2	11,88
4.2.2	janela de ferro, de correr - (1,20 x 1,20) m	m2	237,60
4.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.3.1	porta interna - lisa - (80 x 210) cm - completa	ud	99,00
4.3.2	porta externa - almofadada - (80 x 210) cm - completa	ud	33,00
4.4	VIDROS		
1.4.1	vidro canelado - (colocado)	m2	11,88
1.4.2	vidro liso - transparente - 3 mm - (colocado)	m2	237,60
5.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES		
5.1	COBERTURAS		
5.1.1	estrutura de madeira, para telha cerâmica	m2	1887,30
5.1.2	telha cerâmica	m2	1887,30
5.1.3	cumeeira cerâmica	m	265,50

ERMA

Página 6 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



ANUNIO PARA PARA

Atestado Técnico

Construtora Zimermann

	telha cerâmica, tipo "paulistinha", no beiral	m	491,70
5.1.5	vista de beiral	m	978,00
THE RESERVE AND PERSONS ASSESSED.	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS		
6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS		
6.1.1	chapisco - traço 1:4	m2	3782,57
6.1.2	emboço paulista - (massa única)	m2	3782,57
3.1.3	reboco interno	m2	3031,38
6.1.4	azulejo-BWC=>até o teto/COZ=>1,50 m-parede pia-rejuntado	m2	803,55
6.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
6.2.1	chapisco - traço 1:3	m2	1982,89
5.2.2	emboço paulista - (massa única)	m2	2064,48
6.2.3 r	reboco externo	m2	2299,77
6.3	FORROS		
5.3.1 f	forro interno, em PVC	m2	118,80
5.3.2 f	forro no beiral, em PVC - (completo)	m2	599,28
6.4	PINTURAS		
6.4.1 t	tinta látex - PVA, sobre fundo e 2 demãos, em paredes internas	m2	3031,38
5.4.2 t	tinta acrílica, sobre fundo e 2 demãos, em paredes externas	m2	2299,77
6.4.3 t	rinta esmalte, 3 demãos, em esquadrias de ferro	m2	498,96
6.4.4 t	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, em esquadrias de madeira	m2	665,28
6.4.5 t	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, na vista de beiral	m2	215,16
7.0 F	PAVIMENTAÇÕES		
7.1 F	PISOS		
7.1.1	calçada em concreto simples - fck=10,5 Mpa - e=5 cm	m3	29,04
7.1.2	cerâmica, assente com argamassa pronta e rejuntado	m2	118,80
8.0	NSTALAÇÕES E APARELHOS		
B.1 E	ELÉTRICAS		
3.1.1 t	ubulação elétrica:		
3.1.1.1	caixa estampada - metálica - 4" x 2"	un	726,00
3.1.1.2	curva - 90° - PVC - 3/4"	un	66,00
3.1.1.3 e	eletroduto - PVC - 3/4"	m	396,00
3.1.1.4	uva - PVC - 3/4"	un	198,00
3.1.1.5 r	mangueira preta - 1/2"	m	1386,00
3.1.1.6	quadro de luz, para 6 disjuntores	un	33,00
3.1.2 f	iação elétrica:		
	condutor de cobre - 1,5 mm2 - 750 V	m	3135,00
3.1.2.2	condutor de cobre - 10,0 mm2 - 750V	m	1188,00
3.1.2.3	condutor de cobre - 2,5 mm2 - 750 V	m	4059,00
3.1.2.4	condutor de cobre - 4,0 mm2 - 750 V	m	1287,00
	condutor de cobre - 6,0 mm2 - 750 V	m	693,00
	conector para fio - 10 mm2	un	99,00
3.1.2.7 c	disjuntor termomagnético - 15 A - monofásico	un	33,00
	disjuntor termomagnético - 20 A - monofásico	un	33,00
3.1.2.9 c	disjuntor termomagnético - 30 A - bifásico	un	33,00
THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE OWNER, THE OWN	disjuntor termomagnético - 30 A - monofásico	un	33,00
3.1.2.11 f	ita isolante - 3/4" - 10 metros	un	165,00
3.1.2.12 is	solador roldana - PVC - (36 x 36), com prego	un	1980,00
8.1.2.13 r	não-de-obra para instalação elétrica	pt	891,00

ERMA

Página 7 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br

1 - 38/24 1 - 38/24





Atestado Técnico

Construtora Zimermann

8.1.3	acessórios elétricos:		
8.1.3.1	arandela de parede - tipo tartaruga	un	66,00
8.1.3.2	espelho com furo central - 4" x 2"	un	33,00
8.1.3.3	interruptor de 1 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	99,00
8.1.3.4	interruptor de 2 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	33,00
8.1.3.5	interruptor de 3 T.S. e espelho - 4" x 2"	un	33,00
8.1.3.6	soquete de porcelana, com parafuso	un	198,00
8.1.3.7	tomada de corrente e espelho - 4" x 2"	un	396,00
8.1.4	ponto para antena:		
8.1.4.1	caixa estampada - metálica - 4" x 2"	un	33,00
8.1.4.2	eletroduto - PVC - 3/4"	m	99,00
8.1.4.3	espelho com furo central - 4" x 2"	un	33,00
8.1.4.4	luva - PVC - 3/4"	un	66,00
8.1.5	ponto para telefone:		
8.1.5.1	caixa estampada, nº 1 - metálica - 4" x 4"	un	33,00
8.1.5.2	curva - 90° - PVC - 3/4"	un	66,00
8.1.5.3	eletroduto - PVC - 3/4"	m	495,00
8.1.5.4	espelho com furo central - 4" x 4"	un	33,00
8.1.5.5	luva - PVC - 3/4"	un	132,00
8.1.5.6	roldana para telefone, fixada no poste de entrada	un	33,00
8.2	HIDRÁULICAS		
8.2.1	tubulação de água:		
8.2.1.1	adaptador curto, com bolsa e rosca - 25 mm x 3/4"	un	99.00
8.2.1.2	adaptador soldável, com flange fixo - 25 mm x 3/4"	un	66,00
8.2.1.3	adaptador soldável, com flange fixo - 32 mm x 1"	un	33,00
8.2.1.4	bisnaga de adesivo plástico - 75 g	un	66,00
8.2.1.5	joelho - soldável e com bucha de latão - 25 mm x 1/2"	un	99,00
8.2.1.6	joelho - soldável e com bucha de latão - 25 mm x 3/4"	un	66,00
8.2.1.7	joelho soldável - 25 mm	un	264,00
8.2.1.8	joelho soldável - 32 mm	un	33,00
8.2.1.9	lixa para madeira - nº 120	un	33,00
8.2.1.10	luva soldável e com bucha de latão - 25 mm x 3/4"	un	33,00
8.2.1.11	mão-de-obra para instalação de água	pt	264,00
8.2.1.12	registro de gaveta - Fo.Go 3/4", com canopla	un	33,00
8.2.1.13	registro de pressão - Fo.Go 3/4", com canopla	un	33,00
NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	te - soldável - 25 mm	un	132,00
And the second s	tubo soldável - 25 mm	m	858,00
8.2.1.16	tubo soldável - 32 mm	m	132,00
8.2.1.17	veda rosca - 3/4" - 10 m	un	33,00
8.2.2	reservatório de fibro-cimento:		
8.2.2.1	reservatório de fibro-cimento - 500 litros, com tampa	un	33,00
8.2.2.2	torneira de bóia - PVC - 3/4"	un	33,00
8.3	SANITÁRIAS		
8.3.1	tubulação de esgoto:		
8.3.1.1	bucha de redução - longa - (50 x 40) mm	un	33,00
8.3.1.2	caixa de inspeção e gordura - (conforme projeto)	un	33,00
8.3.1.3	caixa de passagem - (conforme projeto)	un	33,00
8.3.1.4	caixa sifonada - (100 x 100 x 50) mm	un	33,00

ERMA

Página 8 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



P & 5917

vin

FLS. 2.23 A

Atestado Técnico

Construtora Zimermann

8.3.1.5	curva - raio curto - 100 mm	un	33.00
8.3.1.6	joelho - 90° - 40 mm		132,00
8.3.1.7	mão-de-obra para instalação de esgoto		165.00
8.3.1.8	tubo - 100 mm	m	594,00
8.3.1.9	tubo - 40 mm	m	396,00
8.4	APARELHOS		
8.4.1	louças:		
8.4.1.1	cabide de plástico, c/1 gancho, de sobrepor, c/parafusos	un	33,00
8.4.1.2	chuveiro de plástico, elétrico - 220 V - 4.000 W	un	33,00
8.4.1.3	engate flexível - 1/2", com mangueira de 0,30 m	un	33,00
8.4.1.4	haste para chuveiro - 1/2" - metálica	un	33,00
8.4.1.5	lavatório de louça, tamanho médio, com suporte	un	33,00
8.4.1.6	papeleira de plástico, de sobrepor, com parafusos	un	33,00
8.4.1.7	parafuso para fixação de lavatório e vaso sanitário	un	132,00
8.4.1.8	saboneteira de plástico, de sobrepor, com parafusos	un	33,00
8.4.1.9	sifão flexivel, de borracha - 1.1/2" x 3/4"	un	66,00
8.4.1.10	suporte metálico, p/tampo de pia - cantoneira - 1" x 1/8")	un	66,00
8.4.1.11	tampo de pia, em marmorite - (1,10 x 0,50) m	un	33,00
8.4.1.12	válvula de plástico, para lavatório	un	33,00
8.4.1.13	válvula de plástico, para pia	un	33,00
8.4.1.14	bacia auto-sifonada, com caixa de descarga acoplada, de louça	un	33,00
8.4.2	tanque:		
8.4.2.1	sifão flexivel, de borracha - 1.1/2" x 1.1/2"	un	33,00
8.4.2.2	tanque de concreto - 30 litros, com esfregador	un	33,00
8.4.2.3	válvula de plástico, para tanque - 40mm	un	33,00
8.4.3	metais:		
8.4.3.1	torneira metálica - 1/2" - (para lavatório)	un	33,00
8.4.3.2	torneira metálica - longa - 3/4" - (parede)	un	33,00
8.4.3.3	torneira metálica-3/4"-(parede), c/saída p/máquina de lavar e c/bico	un	33,00
8.4.3.4	veda rosca - 3/4" - 10 m	un	33,00
9.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
9.1	limpeza geral da obra	m2	1280,73

Atestado Técnico

Os serviços fornecidos foram executados integralmente dentro das normas técnicas vigentes, de acordo com os prazos, especificações e memoriais integrantes do contrato.

ERMA

Página 9 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



P 0 60/74

€



Atestado Técnico





Responsável Técnico:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	RRT n°	Serviço Correspondente
Edison Fernando de Azevedo Vieira - CPF nº 039.914.559-19 - CAU/BR nº A46938-6	Arquiteto Urbanista	7158725	Jardim Social - Conclusão de 18 UH e execução de 03 UH, do modelo 44,75 m².
		7158878	CH Paulo Pimentel - Conclusão das 15 UH do modelo 44,75m².
	7158	7158841	CH Ernesto Trolezzi - Execução de 07 UH do modelo 40,99 m².
		7158772	Jardim Delgado - Execução de 07 UH do modelo 40,99 m² e execução de 68,40 m² de muro de arrimo.

Maringá, 28 de maio de 2019.

ANDRESSA YUKA SONOO Eng. Civil CREA/PR 122.236/D Gestora do Contrato RICARDO YAMAGUCHI Engº. Civil CREA/PE 13.755/D Fiscal da Obra

Ciente

DJALMA TIMOTEO SILVA Chefe Regional – ERMA / COHAPAR

ERMA

Página 10 de 10

14/05/2019

Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Curitiba – PR CEP: 82530-195 | Fone: (41) 3312-5700 | e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br











Guarapuava, 02 de março de 2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA –Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU nº.	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
EDISON VIEIRA	ARQUITETO E URBANISTA	A46938-6	10/02/2006	fund frui.

Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640-7

CPF: 078.428.199 - 80

CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 ANA PAULA'S P ZIMERMANN

CPF: 078.428.199-80

125 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

6

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados Guarapuava – Paraná T.

62/79



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01516-PROROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado, a saber, CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME, estabelecida na Rua Vicente Machado, 2744, sala 01. Bairros dos Estados CEP 85-035-180 — Guarapuava / PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.074.985/0001-20. Prestadora de Serviços, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Sr. Alexsander Silvestry Zimermann brasileiro, casado, e residente e domiciliado na cidade de Guarapua a, portador da cédula de identidade (RG) nº 11.156.411-8 SSP/pr e inscrito no CPF sob o nº 072.192.929-02, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro o Sr. EDISON FERNANDO DE / ZEVEDC VIERIA, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 19/1, Bairro centro, Guarapuava - PR., portador da cédula de identidade nº6299539-4 E do CPF nº 039.914.559-19 registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná sob o nº A46938-6, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, abaixo assinado, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviço de caráter profissional, na área de ARQUITETURA E URBANISMO, especificamente quanto a Responsabilidade técnic a pela em presa, em projetos e execução, conforme objeto da empresa neste ramo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE TRABALHO

O CONTRATADO ficará a disposição da CONTRATANTE a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade, na jornada de 8 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O CONTRATADO assume neste ato, toda a Responsabilidade Fécriica da CONTRATANTE, perante o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, e demais autoridades municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA Q JARTA - DO PREÇO

Em remuneração dos seus serviços profissionals, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE, honorário correspondente ao valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinh entos reais em pagamentos mensais.

CLÁUSULA GUINTA - DO PRAZO

NNOVARE

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA ME CNPJ: -25.074.985/0001-20 Vicante Machi do 2744, sala 01, 8, dos Esta

RUA Vicente Machado, 2744 sala 01, 8. dos Estados Guarapuaya, PR

(42) 9 9810-8760, 9 9944-6809, 9 9816-5129

CONFERE COM ORIGINAL

2 63/7 D 63/7

900

O presente Contrato de Prestação de Serviços 6 firmado por prazo de 24 meses. A começar pela data de 27/06/2018, findando em 30/06/2020.

Parágrafo 1º - Fica ressalvo a contratante ou o contratado, rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 (crinta) dias

Poderá, entretanto, em caso de descumprimento, ser rescindido sem a necessidade de qualquer pré-aviso, se, uma vez notificada a parte faltante, esta não sanar a causa da notificação em 7 (sete) dias, hipótese em que será devida a multa contratual equivalente a 1 (um) mês de honorários mais perdas e danos causados.

Parágrafo 2º - O CONTRATANTE em igual prazo deverá formalizar o destrato e viabilizar novo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

Os termos e cláusulas deste instrumento, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes são sigilosas, dele não podendo o CONTRATADO dar conhecimento a tenceiros, a não ser mediante consentimento do CONTRATANTE. O CONTRATADO não deverá ut lizar, durar te a vigência deste contrato e após seu término ou rescisão, quaisquer informações comerciais do CONTRATANTE para fins pessoais ou para outros fins que não sejam o ora estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

Correrão por conta exclusiva do **CONTRATANTE** todas as despesas necessárias à execução das tarefas por ele assumidas, como o deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTONOMIA

O CONTRATADO terá toda a autonomia para executar as tarefas solicitadas pelo CONTRATANTE, ficando o seu exclusivo critério a fixação da melhor forma de atin jir os objetizos desejados pelo CONTRATANTE, não havendo assim qualquer subordinação direta do CONTRATADO ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O presente contrato não cria entre as partes nenhum tipo de vínculo empregatício, sociedade, agência, associação ou consórcio e, a simples tolerância ou benevolência de qualquer das partes em não agir imediatamente no caso de falta ou atraso no cumprimento pela outra parte das obrigações assumidas neste contrato, não se constituirá em alteração tácita ou desistência de qua quer das partes de seus direitos previstos neste contrato ou na legislação em vigor.
- 2. O presente contrato se constitui no único exclus ivo entre as partes, somente podendo ser alterado por escrito

NNOVARE

C DNSTRUTC AAZIMEF MANN LTDA ME CNPJ: 25.074.985/0001-20 RUA Vicente Machado, 2744, sala 01, B. dos Estados Guarapuava, PR

(42) 3 9810-8760, 9 9944-6809, 9 9816-5129

CONFERE COM ORIGINAL

12 OU OS DOS TENTOS A - PR

\$ 16-5129

64/74

GD.



ou através de instrumento por ele assinado.

O presente contrato não poderá ser cedido pelo CONTRATADO sem previo e expresso ajuste entre as partes.

As partes elegem o foro da Cidade de Guarapuava, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em **02** (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Guarapuava, 27 DE JUNHO DE 2018

Contratante: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
Alexsander Silvestry Zimermann

Contratado EDISON FERNANDO AZEVEDO VIERIA

Arquiteto e Urbanista - A46938-6

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebracio Redrigo Thomaz Michaloski Oliveira Estado do Manna-Municipo e comanca de dunarquiva- distrito de cumo outretudo Oficial Designado Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

> Selo N°Itvu6.GRYsN.QQkwd, Controle: bqap6.NLT9W . Valide esse selo em http://fujarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assistanta de EDISON FERNANDO DE AZENEDO YEERA, 19914 - 51-40*

Guaranuava PR 16 de agusto de 2018 17:04:30h

Maicon Salio Nogueira - Escrevente

som emptos y ou servine. Motorcal - Decode

Oficial Designado FONE (42) 3623-2248



CONSTRUTORA ZIMEF MANN LTDA ME CNPJ: 25.074.985/0001-20 RUA Vicente Machado, 2744 sala 01, B. dos Estados Guarapuava, PR

(42) 9 9810-8760, 9 9944-6809, 9 9816-5129





(p. 3) 65/74

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA CNPJ. 25.074.985/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATRO SOCIAL



ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, brasileiro, casado, maior, natural de Guarapuava- PR, nascido em 04 de Março de 1992, casado em regime de comunhão parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - Pr., à Rua Vicente machado, nº 2744, Casa, Bairro dos Estados, CEP, 85.035,-180, portador da Carteira Civil de Identidade nº 11.156.411-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-PR. CPF/MF- sob nº 072.192.929-02, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, brasileira, nascida em 04 de fevereiro de 1994, natural da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portadora da cédula de identidade RG nº 11.015 289-2 SSP-PR e do CPF nº 078.428.199-80, residente e domiciliado à Rua Vicente machado, S/N, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180, expedido pela Secretaria da Receita Federal, inscrita no CAU/BR, sob. nº 226640-7, únicos sócios da sociedade sob nome empresarial de CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ sobe nº. 25 074.985/0001-20. com sede e foro em Guarapuava -Pr., na Rua Vicente Machado nº 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP. 85.035-180. registrada na JUCEPAR sob nº 41208410795, por despacho em sessão de 24 de junho de 2016, e ultima Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº 20183146298 em 24/07/2018, vem em comum e pleno acordo realizar alteração contratual, conforme disposto nas cláusulas e condições que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, integraliza neste ato 3.000 (tres mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 30 000,00 (trinta mil Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 18 000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10.00 (Dez Reais). cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447.
PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795.
CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA 1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

31

66179

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA CNPJ. 25.074.985/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATRO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN, integraliza neste ato 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), totalmente integralizado, passa a ter R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 72.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração de Capital Social, fica alterada a clausula terceira da terceira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas em Moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(CAPITAL
ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN	72.000	R\$	720.000,00
ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN	18.000	R\$	180.000,00
TOTAL	90.000	R\$	900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Quarta alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: o objeto social é: Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais; montagem de edificações prémoldadas e de metal; construção de obras viárias: calçamentos com pedras/irregulares, e pavimentação asfáltica; comércio varejista de materiais para construção; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447. PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br D

67/74

glè



CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA CNPJ. 25.074.985/0001-20 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATRO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social originários, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos certos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumprilos em tosos os seus termos.

Guarapuava - PR., 03 de maio de 2019

ALEXSANDER SILVESTRY ZIMERMANN

ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 21:51 SOB N° 20192749447. PROTOCOLO: 192749447 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902846217. NIRE: 41208410795. CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 24/06/2019 www.empresafacil.pr.gov.br \$ 5

p= 68/28



ÃO PESSOA



Conselho de Arqu<u>i</u>tetu<u>r</u>a e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

JURIDICA



CERTIDÃO DE REGISTRO È

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/04/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO -

Razão Social: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

Data do Ato Constitutivo: 09/07/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 24/06/2019

Data de Registro: 05/07/2016 Registro CAU: PJ33537-1 CNPJ: 25.074.985/0001-20

Objeto Social: Prestação de Serviços da Construção Civil (engenharia civil, elétrica, hidráulica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, pericias técnicas de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, fundações e prestações de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, comerciais e

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Capital social: R\$ 900.000.00

Última atualização do capital: 24/10/2017

- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS -

Nome: ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 16/04/2019 Número do RRT: 8150763 Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Nome: EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

Titulo:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2016 Número do RRT: 7145670

Tipo de Vinculo: Designação:

OBSERVAÇÕES -

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento. esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000562586

2020000562586

3 P. S 233

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 562586/2020 Expedida em 03/03/2020, Guarapuava/PR, CAU/PR Chave de Impressão: 5C1349

D. 701 Zq



Conselho de Arguitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 000000562584





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

CPF: 039.914.559-19

- INFORMAÇÕES DO REGISTRO -

Nome: EDISON FERNANDO DE AZEVEDO VIEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: A46938-6

Data de obtenção de Títulos: 10/02/2006

Data de Registro nacional profissional: 17/07/2006

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

- ATRIBUIÇÕES -

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 20 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES -

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidado perderá a sua validade para todos os èféitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 562584/2020 Expedida em 03/03/2020, Curitiba/PR, CAU/PR Chave de Impressão: 6ZY1ZZ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0000000538073





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/04/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

CPF: 078.428.199-80

INFORMAÇÕES DO REGISTRO -

Nome: ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: 226640-7

Data de obtenção de Títulos: 13/04/2019

Data de Registro nacional profissional: 16/04/2019

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

— ATRIBUIÇÕES —

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 20 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

- OBSERVAÇÕES -

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração $(\tilde{o}es)$ no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538073/2019 Expedida em 23/10/2019, GUARAPUAVA/PR, CAU/PR Chave de Impressão: 7C740Z

\$ 10.72 74

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7C740Z Impresso em: 23/10/2019 às 14:04:22 por: ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN, ip: 187,23,79,17





Guarapuava, 02 de março de 2020

ANEXO XI

RELAÇÃO MÍNIMA DE DISPONIBIIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DE ACORDO COM OS DISPONIVEIS PELA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO, OS QUAIS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

ITEM	QUANTIDADE	MAQUINAS E EQUIPAMENTO
1	1	CAMINHÃO CARGO
2	1	SAVEIRO
3	3	MAQUITAS
4	3	FURADEIRAS
5	3	PARAFUSADEIRAS
6	2	BETONEIRA
7	10	COLHER DE PEDREIRO
8	10	MARTELO
9	4	EXTENSÕES COM 100M
10	2	SERRA CIRCULAR

Ana Paula Zimermann Arquiteteta e Urbanista CAU 226640-7

CPF: 078.428.199 - 80

CONTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20 ANA PAULA'S P ZIMERMANN CPF: 078.428.199-80

125 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

EDISON F. DE A. VIEIRA ARQUITETO E URBANISTA A46938-6 RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP CNPJ: 25.074.985/0001-20

Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados Guarapuava – Paraná





73/7



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa: CONSTRUTORA ZIMERMANN, inscrita no CNPJ nº. 25.074.985/0001-20, estabelecida na Rua Vicente Machado – 2744, Sala 01, Bairro dos Estados, Guarapuava/Pr, não possui obras atrasadas há mais de 60 (sessenta) dias de seu cronograma inicial em contratos com o Município de Pitanga - Paraná. A que se refere, a empresa citada não possui até esta data nenhum contrato de Obras com o Município de Pitanga.

Pitanga/PR 27 de Fevereiro de 2020.

Almir Zucoloto

Assessor de Planejamento

CPLAN – Assessoria de Planeja de Prefeitura Municipal de Planeja de Prefeitura Municipal de Prefeitura

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP

CNPJ: 25.074.985/0001-20

R. VICENTE MACHADO, 2744 – B. DOS ESTADOS

GUARAPUAVA – PARANÁ

(42) 3304-6131

CONSTRUTORAZIMERMANN@OUTLOOK.COM

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

25 074 985/0001-20

CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME

RUA VICENTE MACHADO, 2744 BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-180 GUARAPUAVA - PR

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 163 / 2020
Data OC 103 / 2020
às 13 horas 44 minutos.

Copie BB